



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1705 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial no valor de Cz\$ 60.000,00 - Lei Municipal nº 1265/86.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O :-

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1265/86, um crédito adicional especial no valor de Cz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruza<sup>dos</sup>), destinado a manutenção do Núcleo de Promoção Social no Bairro Flândria do Município de Pompéia.

Parágrafo Único - O crédito ora aberto obedecerá a seguinte classificação orçamentária:-

2 - Executivo

2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

3120 - Material de Consumo . . . . . Cz\$ 60.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito será efetuada mediante o repasse financeiro a ser recebido da Secretaria de Estado da Promoção Social.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº 1687 de 03 de setembro de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1986

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL